



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
(Processo Administrativo n.º 1.12.000.000814/2024-53)

Torna-se público que a Procuradoria da República no Estado do Amapá (UASG 380005), por meio da Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Portaria PGR/MPU nº 148/2022 e demais legislações aplicáveis

Data da sessão: 07/11/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00h** (A convocação para a apresentação das propostas ajustadas ao valor final após a fase de lances ocorrerá, no dia **07/11/2024, às 14:00h**, horário de Brasília, observado o prazo constante no item 5.4)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de 200 (duzentas) camisas padrão e personalizadas (uniformes) para membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, nos termos da tabela abaixo e conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos e de acordo com as legislações pertinentes.

1.2. A quantidade de materiais a serem adquiridos, segue conforme tabela a seguir:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário máximo aceitável	Qtd.	Valor Total máximo aceitável
01	Camisa (MPF)	603095	Unidade	R\$ 81,15	158	R\$ 12.821,70
02	Camisa (MP Eleitoral)	603095	Unidade	R\$ 81,15	16	R\$ 1.298,40
03	Camisa (MPF na Comunidade)	480883	Unidade	R\$ 37,97	26	R\$ 987,22
TOTAL						R\$ 15.107,32

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. A participação na presente dispensa eletrônica é **EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observada as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam] ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3.3. O preço unitário e total do item da tabela constante no item 1.1 do TR, também são considerados como limites máximos aceitáveis. Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (ANEXO I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;**

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.6. que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º XXXII, da Constituição Federal.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado **pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.4.1. O prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ofertado, da **Declaração de Regularidade (ANEXO IV)** e, se necessário, de **documentos complementares**, será de **até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema.

5.4.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar por igual período o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados da fase de lances a serem exigidos para fins de habilitação serão:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

6.1.1. Documentos referentes à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, constantes no nível II do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica), a saber:

6.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

6.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.1.2. Documentos referentes à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, constante no nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, do SICAF (verificação realizada pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônicas), correspondente aos seguintes documentos:

6.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.6. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3. Documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, correspondente ao seguinte documento:

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo de **até 2 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, esta ocorrerá por meio de nota de empenho, que substitui o termo de contrato, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a proponente passa à condição de CONTRATADA após recebê-la.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para promover o Aceite da Nota de Empenho no Sistema de Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal (SPE-MPF), acessado através do endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, conforme o caso sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, bem como será consultada previamente a existência de registro no CADIN para fins do art. 6º-A, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, na redação da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, conforme descrito no Termo de Contrato;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da execução da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1.** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência
- 9.13.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 9.13.4.** ANEXO IV – Declaração Conjunta – Regularidade e não emprego de menor.
- 9.13.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 9.13.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, não Exploração de Trabalho Infantojuvenil e Não Discriminação;
- 9.13.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.

Macapá, (data da assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)

IACY FURTADO GONÇALVES

Agente de Contratação

Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas/ PR-AP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PGEA - 1.12.000.000814/2024-53

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a contratação de empresa para fornecimento de camisas gola polo, para a uniformização dos membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP).

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a confecção de 200 camisas padrão e personalizadas (uniformes) para membros e servidores da PR/AP.

A contratação justifica-se pela necessidade de identificação visual e institucional quando da realização das atividades por membros e servidores da PR/AP, incluídas a atuação da Procuradoria Regional Eleitoral e identificação da equipe que participará do "projeto MPF na Comunidade", no exercício 2024.

O objetivo, além de identificar os membros e servidores do MPF, é promover uma padronização na apresentação da equipe do MPF, seja no ambiente institucional, tanto nas dependências da PR-AP como fora dela, considerando que os membros e servidores do Ministério Público Federal em sua atuação institucional, realizam atividades externas, como Audiências Públicas, inspeções, dentre outros.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da PR/AP foi prevista a confecção de 25 camisas para identificação de servidores que exercerão suas atividades nas eleições 2024, conforme Etiqueta PRAP-D0023/23.

No entanto, verificou-se, posteriormente, a necessidade de uma aquisição adicional de 200 camisas, devido à natureza imprevisível da demanda de eventos institucionais e de representação envolvendo membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP), assim como a identificação de uma demanda adicional para padronização da vestimenta em atividades específicas, com o objetivo de fortalecer a identidade institucional e melhorar a organização da instituição.

Assim, a quantidade inicialmente estimada no Plano de Contratações Anual 2024 não contemplava outras atividades e demandas que surgiram ao longo do exercício, sendo necessário realizar um ajuste de quantitativo em função de eventos institucionais e representativos programados posteriormente à elaboração do PCA 2024.

Ademais, o volume atual de uniformes disponíveis não atende adequadamente à quantidade de membros e servidores que participarão desses eventos, justificando a necessidade de contratação imediata para suprir essa carência.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos para a contratação de uniformes (camisas padrão e personalizadas):

Contratação de empresa especializada para a confecção de 200 (duzentas) camisas padrão e personalizadas (uniformes) para membros e servidores da PR/AP.

1. Quantidades e tamanhos:

I - Procuradoria Regional Eleitoral:

16 camisas conforme modelo anexo no memorando nº 569/2024 (PR-AP-00021597/2024):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Tamanhos	Quantidades
P	08
M	06
G	02

II - GABPC - Projeto MPF na Comunidade: 26 camisas personalizadas.

Tamanho	Quantidades
P	04
M	10
G	05
GG	05
GGG	02

III - Toda a Unidade:

Camisas Serviços/Eventos Diários/Ordinários da PRAP

Tamanho	Quantidades
---------	-------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

P	40
M	62
G	36
GG	18
GGG	02

Fornecimento de 200 camisas, sendo 16 camisas destinadas à Procuradoria Regional Eleitoral, 26 camisas personalizadas destinadas ao GABPC - Projeto MPF na Comunidade e 158 camisas destinadas à Toda a unidade, dentre membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP).

3. Modelo e Design:

Especificações das camisas

- **MPF - Toda a Unidade:**

Camisas Serviços/Eventos Diários/Ordinários da PRAP

Camisa polo preta com brasão colorido bordado no peito, medindo cerca de 85mm de altura e largura proporcional, e impressão centralizada no dorso, na cor branca, em sublimação, a cerca de 120mm abaixo do ombro, com logomarca medindo 150 mm de altura e largura proporcional (aprox. 65mm de largura), no seguinte modelo:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas



• **MP Eleitoral**

Camisa polo preta com brasão colorido bordado no peito, medindo cerca de 85mm de altura e largura proporcional, e impressão centralizada no dorso, na cor branca, em sublimação, a cerca de 120mm abaixo da linha dos ombros, com logomarca medindo 260 mm de altura e largura proporcional (aprox. 66mm de largura), no seguinte modelo:





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

• **MPF na Comunidade**

Camiseta azul clara com impressão em sublimação, nas cores branca e amarela, centralizada no peito, (logomarca com 260 mm de largura e altura proporcional), no seguinte modelo:



4. Material:

As camisas polo deverão ser confeccionadas na cor preta com dois botões, manga curta com acabamento sanfonado, confeccionada em malha piquet, composta de 67% poliéster e 37% viscose, gramatura 185 a 190 g/m² com tecnologia *anti-pilling*. Gola pronta de ribana 97% poliéster e 3% elastano (reforço com cadarço de 3cm). Impressão personalizada com caracteres frente e verso. Frente com *patch* do Brasão da República (cores do brasão) e no verso impressão com tecnologia *silk screen*, conforme as imagens ilustrativas (tamanhos variados).

Já as camisetas destinadas ao Projeto MPF na Comunidade deverão ser confeccionadas na cor azul clara, em *dry-fit sporter* 100% poliéster, gramatura 135 g/m², costuras com acabamento *type* ombro a ombro e pesponto gola U.

5. Personalização:

As camisas deverão permitir a personalização com o nome dos eventos, projetos e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

unidades organizacionais, conforme modelos definidos e aprovados pela PR-AP, caso solicitado. Essa personalização será realizada de forma discreta, abaixo do logotipo do MPF.

6. Durabilidade:

As camisas deverão apresentar durabilidade mínima de 12 meses, sendo resistentes a lavagens frequentes, sem perder a cor, o formato ou o acabamento das estampas/bordados.

7. Prazo de Entrega:

O fornecedor deverá realizar a entrega integral das camisas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela empresa, da nota de empenho, em remessa única.

8. Garantia:

As camisas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, como costuras defeituosas, encolhimento ou deformação, por um período mínimo de 12 meses após a entrega.

9. Conformidade:

Todos os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as especificações deste documento, e o fornecedor será responsável por quaisquer falhas ou inconformidades no fornecimento, realizando a substituição sem ônus para a PR-AP, quando necessário.

Esses requisitos garantem que a aquisição atenda às necessidades de padronização, conforto e durabilidade, reforçando a identidade institucional nos eventos e atividades realizadas pela PR-AP.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamento inicial através do Memorando Circular nº 22/2024 (PR-AP-00020947/2024), o quantitativo demandado, levando em consideração o número de membros e servidores atuantes na PR/AP, por setor requisitante, assim divididos:

- Servidores em Geral - 158 (cento e cinquenta e oito) camisas estilo polo em malha *piquet* na cor preta;
- Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) - 16 (dezesseis) camisas polo em malha *piquet* na cor preta;
- Projeto MPF na Comunidade (GABPC) - 26 (vinte e seis) camisetas em *dry-fit* na cor azul clara.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

1) Dentre as alternativas possíveis no mercado para atender à demanda de aquisição de camisas (uniformes) para os membros e servidores da PR-AP, tem-se as soluções descritas abaixo, as quais serão analisadas com base nos critérios de custo, prazo de entrega, qualidade do produto, personalização necessária e conformidade com as normas vigentes.

Solução 1 – Aquisição Direta com Fornecedores Locais

A alternativa mais comum seria a compra direta de camisas de fornecedores especializados em confecções e personalização de uniformes por meio de dispensa de licitação. Existem empresas locais que oferecem este tipo de produto, com a possibilidade de personalização em massa (logotipo, nome da instituição e cores institucionais). Esses fornecedores geralmente entregam produtos prontos e adaptam o design às necessidades institucionais.

- Vantagens:

Rapidez e Agilidade: A aquisição via dispensa permite uma contratação mais rápida, especialmente nos casos em que o valor da contratação é inferior ao limite previsto no



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação. Isso acelera a entrega do produto, sendo fundamental quando há urgência ou demanda imediata.

Fomento à Economia Local: Ao contratar diretamente fornecedores locais, há a vantagem de incentivar a economia da região, promovendo o crescimento de pequenas empresas e gerando impactos sociais positivos.

Facilidade de negociação e acompanhamento: Como os fornecedores estão próximos, facilita a negociação, o acompanhamento do processo de produção e eventuais ajustes necessários.

Flexibilidade na Personalização: Fornecedores locais podem oferecer maior flexibilidade na personalização das camisas, ajustando detalhes conforme a necessidade da PR-AP, e permitindo um diálogo mais direto para adequação ao design e qualidade.

- Desvantagens:

Capacidade de Produção Limitada: Fornecedores locais, especialmente de menor porte, podem ter limitações na capacidade de atender à demanda total de camisas dentro de um prazo apertado, o que pode atrasar a entrega.

Riscos na Qualidade: Empresas locais podem ter menos experiência com demandas institucionais de larga escala, o que pode afetar a consistência e qualidade dos produtos. Isso exigiria um acompanhamento mais próximo da produção.

Custo Potencialmente Elevado: Dependendo do porte do fornecedor local, os custos podem ser mais altos devido à limitação de escala e à necessidade de terceirização de parte da produção, como bordados ou personalizações.

Solução 2 – Aquisição via Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços - SRP)

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) por meio de pregão eletrônico é uma alternativa viável para a aquisição de camisas em larga escala. Isso permite selecionar fornecedores previamente registrados com condições e preços definidos, otimizando o processo de compra e garantindo que haja cotações mais competitivas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- Vantagens:

Economia de escala: Por meio de pregão eletrônico, é possível obter preços mais competitivos devido à ampla participação de fornecedores.

Padronização do processo: O pregão eletrônico segue procedimentos públicos bem estabelecidos, o que garante transparência e previsibilidade.

Segurança jurídica: A aquisição via SRP cumpre os requisitos legais de licitação e contratações públicas, minimizando riscos de problemas jurídicos.

- Desvantagens:

Processo burocrático: O pregão eletrônico pode ser demorado, especialmente se houver impugnações ou questionamentos durante o processo licitatório.

Menor flexibilidade na escolha do fornecedor: O foco no menor preço pode, por vezes, levar à contratação de fornecedores que não oferecem o melhor nível de qualidade ou que não atendam com exatidão às necessidades específicas.

Solução 3 – Aquisição via Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos Públicos

Outra possibilidade é aderir a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, que já tenham realizado processos licitatórios para aquisição de uniformes similares. Isso pode agilizar a contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, e a PR-AP poderia utilizar as mesmas condições negociadas, respeitando os limites de adesão.

- Vantagens:

Agilidade no processo: Aderir a uma ata existente permite economizar tempo, já que o processo licitatório foi previamente realizado por outro órgão público.

Custos previsíveis: Como as condições de fornecimento e preços já estão definidos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

na ata, há maior previsibilidade sobre o valor final.

Eficiência administrativa: Diminui a carga administrativa para a PR-AP, que não precisaria realizar um novo processo licitatório.

- Desvantagens:

Limitações de personalização: A adesão à ata pode não permitir adaptações significativas em relação ao design, quantidade e outros detalhes do uniforme.

Dependência de outro órgão: A PR-AP ficaria vinculada às condições estipuladas pelo órgão que realizou a licitação original, o que pode não atender plenamente às necessidades locais.

Solução 4 – Utilização de Cooperativas de Trabalho ou Associações de Costureiros Locais

Uma opção alternativa e socialmente responsável seria contratar cooperativas de costureiros locais para a produção dos uniformes. Além de atender à demanda institucional, essa escolha contribuiria para o desenvolvimento local e fortaleceria a economia regional, embora possa exigir maior controle de qualidade e ajustes de prazos.

- Vantagens:

Impacto social positivo: A contratação de cooperativas ou associações locais fortalece a economia regional e incentiva a inclusão social, promovendo o desenvolvimento da comunidade.

Possibilidade de personalização: Dependendo da estrutura da cooperativa, pode ser possível personalizar os uniformes de acordo com as especificações da PR-AP.

Custos potencialmente mais baixos: Cooperativas locais podem oferecer preços mais acessíveis, principalmente em comparação com grandes fornecedores.

- Desvantagens:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Capacidade de produção limitada: Cooperativas ou associações menores podem ter dificuldades em atender grandes demandas com a rapidez e qualidade exigidas.

Riscos de qualidade: Pode ser necessário maior acompanhamento e controle da produção para garantir que o produto final atenda aos padrões de qualidade e durabilidade necessários.

Prazo de entrega mais longo: A produção local pode demandar mais tempo, especialmente se a cooperativa não estiver acostumada com pedidos de grande escala.

2) Para determinar qual das soluções encontradas no mercado para a aquisição de camisas (uniformes) para a Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP) é a mais vantajosa para a Administração, deve-se considerar os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, conforme orientações dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário.

3) Para atender à exigência de análise com base na melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida do objeto, conforme o art. 44 da Lei 14.133/2021, é necessário considerar não apenas os custos imediatos da aquisição, mas também os benefícios a longo prazo, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade, necessidade de manutenção, impacto social e ambiental, além do valor que o fornecimento oferece ao longo de sua utilização.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação é de **R\$ 15.107,32 (quinze mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preço (PR-AP-00025811/2024).

A pesquisa foi realizada, entre os dias 18/09/2024 a 27/09/2024, com base nos parâmetros definidos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e na Portaria PGR/MPU Nº 100, de 31 de maio de 2023, conforme comprovantes de Pesquisa de Preços constantes da íntegra complementar ao Documento PR-AP-00025811/2024 e fontes relacionadas abaixo:

fonte 1: Sistemas Oficiais de Governo (Comprasnet);

fonte 2: Contratos Similares entre Entes Públicos (Banco de Preços);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

fonte 3; Fornecedores Locais (Alpha Malharia, Fênix Malharia, Foto Vida Arte e Gráfica e Malharia, Kelly Malharia e Bordados, N'Sales Artes e Malharia, Aquatro Malharia).

Os preços coletados para a estimativa do valor unitário dos serviços foram coletados conforme os ditames do artigo 5º da Portaria PGR/MPU Nº 100, de 31 de maio de 2023 e constam do MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS (Documento PR-AP-00025811/2024).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções e considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação entende-se ser a **Aquisição Direta com Fornecedores Locais via Dispensa Eletrônica**, pelos seguintes motivos:

Conveniência: Essa alternativa permite uma contratação rápida e ajustada às necessidades emergentes, com flexibilidade na personalização e no acompanhamento da produção.

Economicidade: Embora não seja a opção mais barata em todos os casos, a dispensa eletrônica pode resultar em economia significativa em termos de tempo, transporte e negociação local, especialmente se houver fornecedores competitivos na região.

Eficiência: A capacidade de negociação direta com fornecedores locais, aliada ao acompanhamento próximo, garante maior controle sobre a qualidade e o prazo de entrega, garantindo que as camisas estejam disponíveis dentro do tempo necessário.

Dessa forma, a aquisição direta via **dispensa eletrônica** atende aos princípios de custo-benefício e eficiência defendidos pelos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, equilibrando a urgência da demanda e a economicidade exigida.

Ademais, considerando o foco na melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida das camisas (uniformes), conforme o art. 44 da Lei 14.133/2021, a solução da contratação por meio da **Aquisição Direta com Fornecedores Locais via Dispensa Eletrônica** leva em consideração não somente os custos imediatos da aquisição, mas também os benefícios a longo prazo, incluindo aspectos como durabilidade, qualidade, necessidade de manutenção, impacto social e ambiental, além do valor que o fornecimento oferece ao longo de sua utilização, com base nos seguintes fatores:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Custo Inicial: Moderado. A contratação via dispensa eletrônica com fornecedores locais pode ter custos competitivos, mas não tão baixos quanto alternativas de maior escala.

Custo ao Longo do Ciclo de Vida: A depender do fornecedor e da qualidade do material escolhido, os uniformes podem ter uma boa durabilidade, especialmente se houver controle de qualidade durante a produção. Uniformes de fornecedores locais podem exigir menos custos de transporte e logística.

Benefícios:

Qualidade: Se bem especificada, a contratação direta permite a escolha de materiais mais duráveis e resistentes, reduzindo o desgaste e a necessidade de substituição frequente.

Flexibilidade: A relação direta com o fornecedor permite ajustes no projeto, o que pode resultar em camisas mais adequadas para o clima local ou para as necessidades dos membros e servidores.

Impacto Social: Ao adquirir de fornecedores locais, a PR-AP pode gerar benefícios econômicos e sociais para a comunidade.

Riscos: Pequenos fornecedores podem não ter a capacidade de atender às grandes demandas com consistência na qualidade, o que pode resultar em produtos de menor durabilidade.

Custo-Benefício: Bom a excelente, dependendo do controle de qualidade e da escolha de materiais, além da possibilidade de suportar ajustes e demandas específicas da PR-AP. A proximidade dos fornecedores também minimiza custos futuros com manutenção ou substituições.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, embora os uniformes não sejam produtos que demandem manutenção técnica contínua como equipamentos ou tecnologia, é necessário que o instrumento contratual preveja condições para reposição de peças defeituosas ou com vícios de fabricação, bem como um suporte eficiente para ajustes ou consertos pontuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Assim, a alternativa da **contratação direta através de dispensa eletrônica** destaca-se por seu equilíbrio entre custo inicial e durabilidade, garantindo uma solução economicamente vantajosa a longo prazo. Logo, tem-se como a solução mais adequada para a aquisição das camisas (uniformes) para a PR-AP, considerando também os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei 14.133/2021 e as orientações do TCU, que determina a busca pela melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto contratado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa para o não parcelamento da solução.

Embora a Lei 14.133/2021 preveja a possibilidade de parcelamento, neste caso específico, a avaliação indica que tal prática não seria vantajosa. O fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade dos produtos adquiridos e impactar negativamente a eficiência e a economicidade da solução, além de gerar desafios logísticos e administrativos que não justificam a divisão do fornecimento.

Consequentemente, a aquisição de camisas (uniformes) para membros e servidores da PR-AP deve ocorrer de **forma unificada, sem parcelamento**, pelos seguintes motivos:

- 1. Padronização e Identidade Institucional:** A uniformização é fundamental para manter a coerência da imagem institucional da PR-AP. Ao realizar uma única contratação, garante-se que todas as camisas serão produzidas com o mesmo padrão de qualidade, design, cores e materiais, evitando variações entre diferentes lotes que poderiam comprometer a padronização visual em eventos institucionais e atividades de representação.
- 2. Economia de Escala:** A compra em lote único possibilita a obtenção de melhores preços por unidade, já que o fornecedor tende a oferecer descontos para compras em maior quantidade. O parcelamento poderia resultar em preços unitários mais altos, gerando um impacto financeiro desfavorável à administração.
- 3. Agilidade no Atendimento da Demanda:** A necessidade de uniformes exige uma entrega em prazo curto e bem definido. O parcelamento poderia estender o prazo de entrega e fragmentar o processo, dificultando o atendimento imediato às necessidades da PR-AP. Uma única contratação garante maior agilidade na produção e distribuição das camisas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4. Racionalização do Processo Administrativo: A realização de uma única contratação reduz a carga administrativa associada à gestão de múltiplas contratações, facilitando o controle do fornecimento, da qualidade e do cumprimento de prazos, além de minimizar riscos operacionais. O parcelamento geraria a necessidade de monitoramento de diversas entregas, aumentando a complexidade da gestão do contrato.

Desse modo, a solução mais vantajosa para a Administração é a **contratação unificada da totalidade das camisas**, pois essa abordagem assegura padronização, economicidade, eficiência e agilidade, atendendo integralmente às necessidades desta Procuradoria.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição das camisas (uniformes) para membros e servidores da PR-AP, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis estão diretamente relacionados à otimização dos processos administrativos, ao controle orçamentário, e ao fortalecimento da imagem institucional.

1. Economicidade

A contratação da solução visa garantir a melhor relação custo-benefício, conforme previsto no art. 44 da Lei 14.133/2021, ao considerar o ciclo de vida das camisas e os impactos econômicos da aquisição. Os seguintes resultados são esperados:

Redução de custos a longo prazo: A utilização de materiais de qualidade superior nas camisas contribuirá para uma maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições e, conseqüentemente, diminuindo os custos ao longo do tempo. O investimento em um único lote garante uniformidade e evita aquisições fragmentadas que poderiam sair mais caras em termos de valor unitário.

Eficiência na contratação direta: A escolha da modalidade de contratação **por dispensa eletrônica** proporciona uma economia nos custos administrativos, além de garantir agilidade e rapidez na entrega dos uniformes. Isso resultará na otimização do tempo e do orçamento sem comprometer a qualidade do material.

Economia de escala: A contratação de um único fornecedor para a entrega de todas as camisas possibilitará a negociação de melhores preços e condições de pagamento,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

uma vez que o volume da aquisição tende a gerar descontos, ampliando os benefícios financeiros para a PR-AP.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais O processo de aquisição foi desenhado de modo a otimizar a utilização dos recursos disponíveis da PR-AP, tanto em termos de mão de obra quanto de materiais:

Racionalização do processo administrativo: A realização de uma única contratação permite uma gestão mais simples e eficiente, com menor demanda de recursos humanos para a fiscalização e acompanhamento do contrato. Com isso, os servidores envolvidos poderão concentrar-se em outras atividades prioritárias, gerando um uso mais racional do tempo e dos esforços.

Redução de desperdício de material: A padronização das camisas evita a necessidade de novos ajustes ou correções posteriores, além de assegurar uma produção única, o que minimiza desperdícios e o uso excessivo de recursos materiais, como papel, energia e tempo, que seriam gastos em novos processos de aquisição ou correção.

3. Aproveitamento dos Recursos Financeiros A estratégia de aquisição adotada visa maximizar o retorno sobre os recursos financeiros disponíveis da PR-AP:

Alocação eficiente do orçamento: Com a negociação de um preço adequado para a quantidade total de camisas e a redução de custos futuros com manutenção e reposição, os recursos financeiros da PR-AP serão alocados de maneira otimizada, permitindo que o saldo disponível seja destinado a outras atividades essenciais da Procuradoria.

Ganho institucional e de imagem: A utilização de uniformes padronizados em eventos institucionais promove a imagem da PR-AP, aumentando a percepção de organização e identidade visual. Esse ganho intangível fortalece a representação da instituição sem onerar significativamente o orçamento.

O planejamento desta aquisição garante que os recursos da PR-AP sejam utilizados da forma mais eficiente possível, alcançando resultados que combinam economicidade, uso racional de recursos humanos e materiais, e o melhor aproveitamento do orçamento disponível. Dessa forma, espera-se um impacto positivo tanto na operação da instituição quanto na sua representatividade institucional, sem gerar desperdícios ou custos desnecessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para a aquisição de camisas (uniformes) para membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP), é essencial que a Administração adote algumas providências que garantam a correta execução do contrato, assegurando a qualidade do produto adquirido e a conformidade com os princípios da eficiência e economicidade. As medidas incluem desde a definição de equipes de fiscalização até a capacitação de servidores responsáveis pela gestão do contrato.

Ainda, é fundamental que a Administração revise e confirme todas as especificações técnicas das camisas a serem adquiridas, garantindo que estejam de acordo com as necessidades da PR-AP.

As providências prévias à celebração do contrato para aquisição de 200 camisas são essenciais para garantir a eficiência, qualidade e conformidade da contratação. A designação de servidores capacitados para gestão e fiscalização, a análise técnica das especificações do produto, o planejamento logístico e a avaliação da capacidade do fornecedor são passos cruciais para assegurar que a PR-AP receba os uniformes com o melhor custo-benefício, dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e interdependentes à aquisição das camisas personalizadas (uniformes) para a PR-AP envolvem principalmente serviços de personalização, logística, armazenamento, e possíveis cuidados com manutenção e conservação. Todas essas medidas visam assegurar que os uniformes adquiridos não apenas atendam ao propósito de padronização e identidade institucional, mas também sejam utilizados de maneira eficiente e sustentável ao longo do tempo, ampliando a economicidade e a durabilidade dos itens fornecidos.

No momento, não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento na PR-AP que estejam diretamente ligadas à aquisição das camisas (uniformes). No entanto, contratações futuras, relacionadas a eventos institucionais, projetos e/ou aquisição de acessórios complementares, podem surgir como correlatas ao uso dos uniformes, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional da PR-AP. Essas contratações, no entanto, não configuram interdependência, visto que não afetam a realização da aquisição das camisas ou sua utilização inicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de camisas personalizadas (uniformes) para os membros e servidores da PR-AP pode gerar impactos socioambientais que precisam ser analisados para garantir que o processo seja realizado de maneira sustentável, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental. Abaixo, estão descritos os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de critérios sustentáveis e à gestão de resíduos:

1. Impactos Socioambientais Potenciais
Consumo de Recursos Naturais e Energia: O processo de fabricação das camisas envolve o consumo de matérias-primas como algodão, poliéster, e água, além de energia para a produção e transporte. Dependendo do material escolhido, o impacto pode variar, com tecidos sintéticos (como poliéster) tendo maior pegada de carbono do que os naturais (como algodão orgânico).

Emissão de Gases de Efeito Estufa: A fabricação, transporte e distribuição das camisas resultam em emissões de CO₂ e outros gases de efeito estufa, especialmente em processos industriais e logísticos que envolvem longas distâncias.

Geração de Resíduos e Refugos: A produção de camisas gera resíduos têxteis, e, ao final de sua vida útil, as camisas podem se transformar em resíduos sólidos, caso não sejam recicladas ou destinadas adequadamente.

Impactos Sociais: Em alguns casos, a produção de uniformes em fábricas que não seguem boas práticas trabalhistas pode acarretar exploração de mão de obra, especialmente em países ou regiões onde o controle é mais fraco.

2. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos socioambientais é importante implementar medidas que promovam a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do produto, desde a fabricação até o descarte. As seguintes providências podem ser adotadas:

2.1. Escolha de Materiais Sustentáveis **Uso de Tecidos Sustentáveis:**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Priorizar a compra de camisas fabricadas com materiais sustentáveis, como algodão orgânico, tecidos reciclados, ou fibras naturais certificadas. Esses materiais têm menor impacto ambiental e consomem menos água e produtos químicos no processo de produção.

Redução de Produtos Químicos: Solicitar que o processo de tingimento ou personalização das camisas siga padrões de uso controlado de corantes e produtos químicos, evitando substâncias nocivas ao meio ambiente e à saúde humana, conforme as certificações de sustentabilidade.

2.2. Eficiência Energética e Redução de Emissões Produção Local ou Regional: Dar preferência a fornecedores locais ou regionais que minimizem o impacto da emissão de gases associados ao transporte de longas distâncias. A contratação de fornecedores próximos reduz a pegada de carbono da logística e estimula a economia local.

Energia Sustentável: Verificar se o processo de fabricação utiliza energia renovável, como solar ou eólica, como critério de sustentabilidade. Esse tipo de prática reduz significativamente o impacto ambiental da produção industrial.

2.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa Logística Reversa: A PR-AP pode incluir no contrato um programa de logística reversa para a destinação final das camisas que chegarem ao fim de sua vida útil. O fornecedor deve ser responsável por recolher e garantir o encaminhamento para a reciclagem, reutilização ou descarte adequado dos materiais. Isso inclui a transformação dos tecidos em novos produtos ou a destinação correta dos resíduos para evitar poluição.

Reciclagem de Resíduos Têxteis: Incentivar o fornecedor a adotar práticas de reciclagem de resíduos têxteis gerados no processo de produção, reutilizando aparas e sobras de tecido, o que reduz o desperdício de materiais e a geração de lixo.

2.4. Critérios Sociais e Trabalhistas Condições de Trabalho: Garantir que os fornecedores adotem boas práticas trabalhistas, com o cumprimento de normas de segurança e direitos trabalhistas.

3. Requisitos de Sustentabilidade no Edital

O edital de licitação para a contratação deve prever critérios de sustentabilidade como condição para a participação dos fornecedores.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a aquisição de camisas (uniformes) para os membros e servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP) é viável e essencial para o atendimento das necessidades institucionais a que se destina.

A contratação em apreço busca atender à demanda de uniformização dos membros e servidores da PR-AP, especialmente, em eventos e projetos institucionais e em atividades de representação. Tal padronização reforça a identidade visual da instituição, promovendo maior organização, profissionalismo e reconhecimento em suas atividades internas e externas.

1. Viabilidade Econômica

A análise de mercado demonstrou que a contratação é economicamente viável, com opções competitivas entre fornecedores locais, que podem atender à demanda sem comprometimento financeiro significativo para a PR-AP. A contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, foi considerada a melhor solução, pois permite a celeridade no processo, eficiência na negociação de preços e atendimento personalizado às especificações técnicas exigidas.

Ademais, a adoção de critérios sustentáveis, como a escolha de fornecedores locais, traz ganhos econômicos ao reduzir custos com transporte e fortalecer a economia regional.

2. Viabilidade Técnica

Do ponto de vista técnico, a especificação das camisas atende plenamente às necessidades da PR-AP, considerando durabilidade, conforto e personalização com a identidade visual da instituição. O levantamento de requisitos apropriados, incluindo materiais sustentáveis e a personalização exigida, garante que o produto final esteja alinhado com as expectativas da instituição, assegurando a durabilidade e a adequação do uso dos uniformes em diferentes ocasiões oficiais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

3. Viabilidade Socioambiental

A adoção de práticas sustentáveis, como a exigência de materiais de menor impacto ambiental, a logística reversa para o descarte adequado ao final da vida útil das camisas e a utilização de fornecedores que cumpram requisitos ambientais e trabalhistas, reforça o compromisso da PR-AP com a sustentabilidade. Essas medidas mitigadoras permitem que o processo seja conduzido de forma responsável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

4. Atendimento à Demanda

A contratação é adequada e necessária para garantir o pleno atendimento à demanda da PR-AP, com previsão para que todos os membros e servidores tenham os uniformes à disposição, o que favorece a organização das atividades e a representatividade institucional.

Portanto, diante da análise de viabilidade econômica, técnica e socioambiental, bem como do atendimento às necessidades institucionais da PR-AP, conclui-se pela plena viabilidade da contratação de fornecimento de 200 camisas (uniformes) padronizadas e personalizadas. Essa aquisição proporcionará maior eficiência, economicidade e valorização da imagem institucional, sendo essencial para o cumprimento das atividades e representações da PR-AP.

14 – RESPONSÁVEIS

1. Débora Rocha Sarges - matrícula nº 33313 - Chefe de Gabinete - GABPC/PR/AP;
2. Elaine Maria Pena dos Santos Rocha - matrícula nº 25945 - Assessora de Gestão Estratégica - AGE/PR/AP;
3. Luciane da Silva e Silva - matrícula nº 33303 - Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

assinado eletronicamente
DÉBORA ROCHA SARGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EVENTOS DA PR/AP

assinado eletronicamente
ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA
Assessora de Gestão Estratégica
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE EVENTOS DA PR/AP

assinado eletronicamente
LUCIANE DA SILVA E SILVA
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/AP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PGEA 1.12.000.000814/2024-53

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de 200 (duzentas) camisas padrão e personalizadas (uniformes) para membros e servidores da PR/AP, nos termos da tabela abaixo e conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd.	Valor Total
1	Camisa (MPF)	603095	UND	R\$ 81,15	158	R\$ 12.821,70
2	Camisa (MP Eleitoral)	603095	UND	R\$ 81,15	16	R\$ 1.298,40
3	Camisa (MPF na Comunidade)	480883	UND	R\$ 37,97	26	R\$ 987,22
TOTAL						15.107,32

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. A vigência da (s) contratação (ões), pertinente ao presente Termo de Referência, é contada desde a data de emissão da nota de empenho até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, com fulcro no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.107,32 (quinze mil cento e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Legais: Normativos que devem ser observados pela contratada para o alcance dos objetivos e qualidade esperados:

- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Instrução Normativa nº 5, de 25 de Maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Prazo de Entrega: em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato ao recebimento da ordem de fornecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Local de Entrega: na Procuradoria da República no Estado do Amapá (PR-AP), órgão do Ministério Público Federal (MPF), cujo Prédio Sede fica na Av. Ernestino Borges, nº 535, no bairro Julião Ramos, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá (CEP 68908- 198), de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 8h às 12h e de 14h às 18h), dentro do prazo estabelecido no item 6.1.;

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, ou apresentarem falhas ou defeitos, devendo ser substituídos em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus adicional para a PR-AP e sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, após efetuada a entrega dos materiais, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

5.6. Os itens serão recebidos definitivamente mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade, etc), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal;

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo ou perante o pagamento da nota fiscal referente ao serviço, o que ocorrer primeiro;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

5.5.2. Nos casos em que o fiscal técnico identificar, dentro dos prazos supracitados, desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, ou apresentarem falhas ou defeitos, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da comunicação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATADA e sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

5.8. Nota Fiscal: A nota fiscal deverá ser emitida após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, discriminando os serviços prestados;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pela sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administra-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ção ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais (caso seja fornecimento) ou Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários municipais (se o objeto for prestação de serviço), do domicílio ou sede do fornecedor relativa a atividade e cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme prescrições abaixo;

7.2. Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;

7.3. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

utilizará o IMR para fins de medição dos resultados. Deverá haver o redimensionamento no pagamento mensal, sempre que a CONTRATADA:

7.3.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.4. Caso a CONTRATADA não mantenha o nível de qualidade dos serviços, o CONTRATANTE descontará do pagamento mensal os percentuais abaixo relacionados:

Item	Descrição	Incidência	Percentual valor mensal do contrato quando da ocorrência da falta
01	Descumprimento de determinação formal ou instrução complementar emitida pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	1%
02	Descumprimento de prazos para atendimento de ocorrências de manutenção corretiva ou cronograma elaborado pela CONTRATANTE.	Por ocorrência	1%
03	Descumprimento de prazos previstos em contrato, por ocorrência.	Por ocorrência	1%



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

04	Fornecimento de materiais que não sejam comprovadamente novos.	Por ocorrência	1%
05	Não correção, as suas expensas, de serviços em que forem constatadas pela fiscalização do contrato, imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, por ocorrência.	Por ocorrência	1%
06	Retirada de qualquer equipamento das dependências da CONTRANTE sem prévia autorização.	Por ocorrência	1%
07	Apresentação de funcionário para execução de serviços sem qualificação, por ocorrência.	Por ocorrência	1%
08	Quebra de sigilo das informações, assumidas por meio de Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo – TCMS.	Por ocorrência	1%
09	Descumprimento de Código de Ética e de Conduta do MPU, conforme previsto na Portaria nº 98, de 12/09/2017, publicada no DOU, Brasília, DF, 13 de setembro de 2017, Seção 1, pag. 74.	Por ocorrência	1%



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

7.5. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.6. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.7. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada do Instrumento de Medição de Resultados – IMR;

7.8. O valor devido a título de pagamento mensal à CONTRATADA será mensurado a partir da aplicação das condições do Instrumento de Medição de Resultados da prestação do serviço, até um teto mensal para glosa de 10% do custo mensal do contrato;

7.9. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

8. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

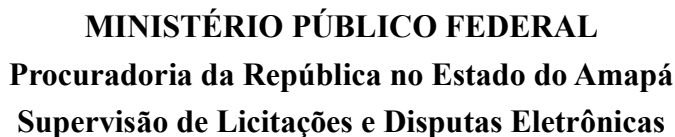
8.1. DO RECEBIMENTO

8.1.1. O recebimento dos itens deve seguir o disposto no item 6.

8.2. DO PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos serviços efetivamente prestados OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 15 (dez) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária;

8.2.2. A Nota Fiscal deverá estar discriminada em nome da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ 26.989.715/0009-60;



8.2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

VP = Valor da parcela em atraso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

8.2.9. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso;

8.2.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado;

8.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital (no caso de fornecimento) ou Municipal/Distrital (no caso de serviços) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Registro ou inscrição da empresa na junta comercial competente, em plena validade;

9.4.2. Apresentar declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

10. PRIVILÉGIOS LEGAIS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA ME's E EPP's

10.1. Em atenção ao art. 48 da LC nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014), que determina a realização de processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME's e EPP's nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto SIM se enquadra no critério legal para participação exclusiva de ME's e EPP's, em razão do valor global licitado e da licitação visar a aquisição de apenas um item.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

11.9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme a demanda da CONTRATANTE, obedecendo às especificações, aos prazos e às condições constantes do contrato e deste Termo de Referência e da pela CONTRATADA;

12.2. Entregar o objeto contratado na sede da CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional;

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

12.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano pessoal ou material causados aos bens pertencentes à CONTRATANTE, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

execução ou de materiais empregados;

12.6. Arcar com o pagamento de taxas, impostos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação;

12.7. Credenciar, junto à CONTRATANTE: um Telefone para contato (comunicar eventual mudança) de representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.8. Emitir, após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, fatura discriminada dos abastecimentos realizados, juntamente com as certidões de regularidade do INSS, FGTS, RFB, SEFAZ e CNDT, de acordo com a legislação em vigor;

12.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente;

12.10. Após recebimento da requisição, responsabilizar-se pela entrega do material, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da requisição, na sede da CONTRATANTE;

12.11. Em atendimento ao disposto nos artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, a contratada deverá manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração;

12.12. Respeitar os ditames da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13. DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/2018)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da con-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

tratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente se causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação;

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.107,32 (quinze mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos apresentados na tabela do item 1 deste TR e detalhados no ETP apensado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

15. REAJUSTE

16.1. O contrato será irrevogável durante o período de sua vigência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União;

16.2. O material será custeado com recursos do Plano Anual de Contratação (PAC) da PR-AP 2024, mais precisamente, aqueles previstos no Plano Interno (PI) MBASIC - ND 33.90.30-23.

Macapá - AP, data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

assinado eletronicamente
DÉBORA ROCHA SARGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EVENTOS DA PR/AP

assinado eletronicamente
ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA
Assessora de Gestão Estratégica
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE EVENTOS DA PR/AP

assinado eletronicamente
LUCIANE DA SILVA E SILVA
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/AP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO III

TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:

Endereço/CEP:

Telefones/fax de contato:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DO LICITANTE

CONTA CORRENTE: AGÊNCIA Nº:

BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CPF: RG:

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE PREÇO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total (R\$)
01	Camisa (MPF)	603095	Unidade	XXX	158	XXX
02	Camisa (MP Eleitoral)	603095	Unidade	XXX	16	XXX
03	Camisa (MPF na Comunidade)	480883	Unidade	XXX	26	XXX
TOTAL						XXX

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que examinamos, conhecemos e submetemos a todas as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes na proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 3: Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)

Macapá, de de 2024.

Nome e Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO IV
Declaração Conjunta de Regularidade

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº
37/2009

(ASSINALAR COM “X” A OPÇÃO CORRESPONDENTE À SITUAÇÃO DA
EMPRESA)

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amapá, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

(NOME DA EMPRESA) CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e microempresa. (Lei nº 14.133/2021 art. 4º §2º)

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____, em ____ de _____ de 2024.

(representante legal da empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024, realizado pela Procuradoria da República no Estado do Amapá, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 6º da referida instrução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante

(responsável: nome, cargo e assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO
DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº....., sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024, realizado pela Procuradoria da República no Estado do Amapá, DECLARA:

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de

trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante

(responsável: nome, cargo e assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Amapá
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(NOME DA EMPRESA) CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e microempresa. (Lei nº 14.133/2021 art. 4º §2º)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

Empresa Licitante

(responsável: nome, cargo e assinatura)